

Considerando o Processo nº 2023/811697

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 05 e ½ (Cinco e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

Haroldo José Campos Brandão, Mat. 3212777/1, Cargo Psicólogo, Carmen Suely Pinheiro de Oliveira, Mat. 3199517-1, Cargo Aux. Técnico, João Paulo Carneiro Thury, Mat. 54195798-1, Cargo Sociólogo, que se deslocarão para o Município de SANTA CRUZ DO ARARI/PA., no período de 31/07 a 05/08/2023, para Realizar Monitoramento em âmbito Estadual a Política Pública de Assistência Social com vistas ao fortalecimento do SUAS, na gestão e nos serviços socioassistenciais.

Classificação Orçamentária:

87101- 08.244.1505.8863 01 500 0000 01 006357 284.004 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 19 de julho 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1003/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2023/827560

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 e ½ (Três e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:

INOCENCIO RENATO GASPARIM, Mat. 5945555/1, Cargo Secretário de Estado, que se deslocará para os Municípios de Capanema e São João de Pirabas/PA, no período de 20/07 a 23/07/2023, para Certificação e Acompanhamento do Programa Qualifica Pará. Cujo motorista HALLAN WUANSEL AZEVEDO DAS NEVES, Mat. 3542767/1, fará o deslocamento.

Classificação Orçamentária:

43105 11.333.1504.8948 01 500 0000 01 6357 283.744 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 21 de julho 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 965969

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1000/2023 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2023/736998

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 866/2023 de quinta-feira 29/06/2023 publicada no Diário Oficial nº 35.454, que autorizou o pagamento de 04 e ½ (Quatro e meia) diárias, Edenilza Borges Siqueira, CPF: 450.140.192-34, Conselheira Estadual, Fernando Antônio Goulart Ribeiro, CPF: 377.560.602-53, Colaborador Eventual, que se deslocarão para o Município de Bagre/PA, o período de 04/07 a 08/07/2023, para dar Apoio Técnico na Conferência Municipal no Município de Bagre – PA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 20 de julho de 2023.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

5945555/1

Protocolo: 965962

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 721/2023-GAB/PRES BELÉM, 19 DE JULHO DE 2023

.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 037/2020/SECA/CESEM, de 18 de agosto de 2020 que encaminha Relatório Situacional, Parecer Jurídico nº 176/2020-PROJUR DE 31/08/2020, despacho do Presidente da FASEPA de 31/08/2020, despacho da ASPAD de 13/01/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 14/07/2023. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199 da Lei 5.810/94, a instauração do Proce-

so Administrativo Disciplinar nº 031 (Processo nº 2020/613411), suposta negligência funcional; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores MEIRE ELEN GOMES CAETANO, MAT. 57195164/1, SUELEN LIMA DOS SANTOS, MAT. 54197608/1 e FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, MAT. 54197129/1 e, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 722/2023-GAB/PRES BELÉM, 19 DE JULHO DE 2023

.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 258/2020/SECA/CESEM de 15 de julho de 2020 que encaminha Relatório Situacional, Parecer Jurídico nº 162/2020-PROJUR de 17.08.2020, despacho do Presidente da FASEPA de 17/08/2020, despacho da ASPAD de 13/07/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 14/07/2023. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199 da Lei 5.810/94, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 032 (Processo nº 2020/600597), a fim de apurar suposta violação de direitos; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores MEIRE ELEN GOMES CAETANO, MAT. 57195164/1, SUELEN LIMA DOS SANTOS, MAT. 54197608/1 e FLÁVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO, MAT. 54197129/1 e, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 723/2023-GAB/PRES BELÉM, 19 DE JULHO DE 2023

.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memº 201/2020-SEJO de 03 de agosto de 2020, Memº 221/2020-SEJO encaminhando Relatório Situacional, Parecer Jurídico nº 171/2020-PROJUR DE 24.08.2020, despacho do Presidente de 02.09.2020, ASPAD de 13/07/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 14/07/2023. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199 da Lei 5.810/94 - RJU, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2023 (Processo nº 2020/560485), a fim de apurar possíveis violações de direitos em desfavor de socioeducando ocorrido na UASE BENEVIDES; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO - MAT. Nº 54197129/1; MEIRE ELEN GOMES CAETANO - MAT. Nº 57195164/1 e SUELEN LIMA DOS SANTOS - MAT. Nº 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 724/2023-GAB/PRES BELÉM, 19 DE JULHO DE 2023

. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando Relatório Informativo, Ofício nº 303/2020-SECA datado em 20.04.2020, Parecer Jurídico nº 46/2021-PROJUR DE 18.02.2021, despacho do Presidente de 18.03.2021, despacho da ASPAD de 13/07/2023 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo então Presidente da FASEPA de 14/07/2023. RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199 da Lei 5.810/94 - RJU, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2023 (Processo nº 2021/162379), a fim de apurar possíveis violações de direitos em desfavor de socioeducando ocorrido na UASE BENEVIDES, sendo encaminhado pelo relatório informativo em 25/06/2020; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores FLÁVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO - MAT. Nº 54197129/1; MEIRE ELEN GOMES CAETANO - MAT. Nº 57195164/1 e SUELEN LIMA DOS SANTOS - MAT. Nº 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 725/2023-GAB/PRES BELÉM, 19 DE JULHO DE 2023

.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando Relatório Informativo, Memorando nº 19/2021-SECA datado em 14.04.2021, Parecer Jurídico nº 118/2021-PROJUR DE 10.05.2021, despacho do Presidente de 12.05.2021, despacho da ASPAD de 13/07/2023 e autorizo para ins-